

Chave de Acesso da NFS-e
31186012244750566000106000000000010825091093434941

Número da NFS-e 108	Competência da NFS-e 31/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 04/09/2025 13:23:13
Número da DPS 109	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 04/09/2025 13:23:13



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	44.750.566/0001-06	-	(31) 99546-3546
Nome / Nome Empresarial DENILZA PEREIRA FERNANDES	54880629634	E-mail denilzadesign@gmail.com	
Endereço BATISTA SAMPAIO, 141, JARDIM DAS OLIVEIRAS		Município Contagem - MG	CEP 32371-220
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN	-
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	15.621.747/0001-34	72076381	(31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail diretoria@scrmg.org.br	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TC- SCVF 006/08/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE ARTES MANUAIS, gerando receita conforme contrato nº 006/2025 OFICINAS/SCRMG, vinculado ao Termo de Colaboração nº 002/2024 Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/08/2025 A 31/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 720,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 720,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e R\$ 720,00

TOTALS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 01/09/25
FINALIDADE: Serviços de Terceiros

Assinatura Ordenador Despesa

Este que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Tátila MAT: 1601

Ass: Eneca MA. J615

Termo de colaboração nº 002/2024
P.A. Nº 015/2023
Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023
Serviço de Convivência e
Fortalecimento de vínculos - SCFV

Tátila Almeida Ribeiro
RG: MG 13.059.044
CPF: 068.011.016-09



Transações pendentes (versão antiga)

G336041355996126011
04/09/2025 13:58:08

Transferência entre contas diversas

Q

Debitado

Nome SOCIEDADE CULTURAL E RELI
Agência 503-7
Conta corrente 2617-4

Creditado

Nome DENILZA PEREIRA FERNANDES
Agência 5679-0
Conta corrente 588566-3
Valor 720,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	04/09/2025 13:57:16 04/09/2025 13:58:08
--------------	--	--

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

○

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.
COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo: SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUÍR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

Local e Condições: Artes Manuais.

Artes Manuais

A oficina de Artes Manuais em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma.

O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.

E a Outra é na Unidade na Sociedade Cultural. Endereço: Rua honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro Contagem

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do prestador: Denilza pereira Fernandes

Endereço: Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem - MG,

Telefone de contato: 31- 9546-3546

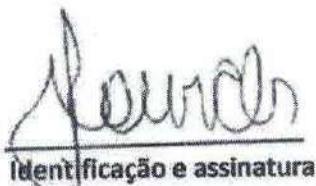
CNPJ do prestador: 44.750.566/0001-06

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Oficina de Artes Manuais.	Hora/Aula	R\$ 65,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato

Data da Proposta: 19/05/2025


Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro,
Contagem/MG.

COTAÇÃO DE PREÇOS



Objetivo: SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUIR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

Local e Condições: Artes Manuais.

Artes Manuais

A oficina de Artes Manuais em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma. O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.

E a Outra é na Unidade na Sociedade Cultural. Endereço: Rua honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro Contagem.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do prestador: Denilza pereira Fernandes

Endereço: Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem - MG,

Telefone de contato: 31- 9546-3546

CNPJ do prestador: 44.750.566/0001-06

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Oficina de Artes Manuais.	Hora/Aula	R\$ 40,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato
Data da Proposta: 23/05/2025

Denilza P. Fernandes
Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUIR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N° 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
Local e Condições:	<p>Artes Manuais</p> <p>O curso de Artes Manuais em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma.</p> <p>O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.</p> <p>Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.</p> <p>E a Outra é na Unidade na Sociedade Cultural. Endereço: Rua honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro Contagem.</p> <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.</p>

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA
Endereço:	Rua M, nº 151, Bairro Conjunto Água Branca - Contagem – MG
Telefone de Contato:	031- 9818-1048
CPF ou CNPJ do Prestador:	47.110.207/0001-82

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Oficina de Artes Manuais.	Hora/Aula	R\$ 55,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	Até o término do contrato.
Data da Proposta:	
21/05/2025	 <hr/> Identificação e assinatura

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTOR (A) NO CURSO DE ARTES
MANUAIS NO PROJETO SCFV.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO(A)

DENILZA PEREIRA FERNANDES – MEI, com sede na Rua Batista Sampaio, nº 141, casa, Bairro Jardim das Oliveiras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06, neste ato representado por **DENILZA PEREIRA FERNANDES**, CPF 548.806.296-34, RG MG- 3.321.520, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Colaboração nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS – Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023** para execução do **Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar – SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal N° 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **ARTES MANUAIS** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de **ARTES MANUAIS**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à sexta-feira, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 40 (quarenta horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **02/06/2025 a 03/10/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da **SCRMG**:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos.



causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (email) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas apos a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
 - 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
 - 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
 - 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO(A)** receberá da **SCRMG** o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o(a) **CONTRATADO(A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo(a) **CONTRATADO(A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
 - Quando os serviços foram prestados de forma presencial o(a) **CONTRATADO(A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele(a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o(a) **CONTRATADO(A)** deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.



3
D
Q
A

- Em ambas as hipóteses deverá o(a) **CONTRATADO(A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do(a) **CONTRATADO(A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao(a) **CONTRATADO(A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo(a) **CONTRATADO(A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - **OS**, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.

5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
 - 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
 - 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
 - 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
 - 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
 - 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
 - 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
 - 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Colaboração nº 005/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÓNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se as hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do(a) **CONTRATADO(A)**

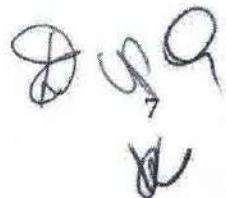
10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 30 de MAIO de 2025.

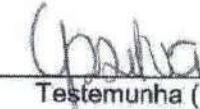
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÉNSIO SOARES DÓS SANTOS
Presidente


DENILZA PEREIRA FERNANDES - MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06,
Neste ato representado por DENILZA PEREIRA FERNANDES
CPF 548.806.296-34, RG MG- 3.321.520.

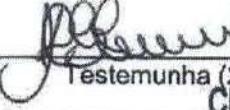
Nome: _____


Testemunha (1)

RG: _____; CPF: _____


Yara X. Oliveira
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.370.350

Nome: _____


Testemunha (2) M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15

RG: _____; CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634
CNPJ: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:06:42 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: C691.C730.DDFC.3579

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/11/2025

NOME: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CNPJ/CPF: 44.750.566/0001-06

LOGRADOURO: RUA BATISTA SAMPAIO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS

CEP: 32371220

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRÍÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000910876680

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Q



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.750.566/0001-06**Razão Social:** DENILZA PEREIRA FERNANDES**Endereço:** RUA BATISTA SAMPAIO 141 / JD DAS OLIVEIRAS / CONTAGEM / MG / 32371-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025**Certificação Número:** 2025081906005753161704

Informação obtida em 01/09/2025 12:09:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CPF/CNPJ nº: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 223771

Data de emissão: 01/09/2025

Data de validade: 30/11/2025

Controle de autenticidade : 868368206868368

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:<http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Q

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.750.566/0001-06

Certidão nº: 50763056/2025

Expedição: 01/09/2025, às 12:09:57

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.750.566/0001-06**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

00490

RELATÓRIO DE REUNIÃO INSTRUTOR (A)

Termo de Fomento:	Termo de Colaboração 002/2024 - PA nº 015/2023 – Emenda Parlamentar - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Período/Mês:	Agosto/2025
Orientador Social:	Karine Susana Teles Correia Pedro Ferreira/ Ellen Cristina dos Santos
Técnico:	Adriana Aparecida Rodrigues dos Santos
Instrutor (a):	Denilza Pereira
Objetivo:	Discussão sobre assuntos relacionados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para o público atendido.
Data atual:	26/08/2025.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O principal objetivo da reunião foi alinhar informações sobre as atividades de artes manuais realizadas pela Oficineira Denilza Pereira com os grupos de usuárias, abordando tanto a **Unidade Sede** quanto o **Polo Água Branca**. A pauta incluiu os seguintes pontos:

- Atualização do andamento das atividades:** discutir o progresso das oficinas e a participação das usuárias.
- Análise de desafios:** identificar problemas relacionados à logística, especialmente à entrega de materiais.
- Apresentação de resultados:** avaliar os resultados alcançados pelos grupos até o momento.
- Planejamento futuro:** identificar temas de interesse das usuárias para as próximas oficinas.

A reunião iniciou com a equipe pedagógica dando as boas-vindas à oficineira e agradecendo pelo excelente trabalho que ela vem desenvolvendo com ambos os grupos.

Polo Água Branca

A oficineira Denilza destacou a **alta assiduidade** do grupo, que é fundamental para o aprendizado e fortalecimento dos vínculos. No entanto, ela apresentou algumas preocupações:

- Qualidade dos Materiais:** As usuárias questionaram a qualidade do material de crochê disponibilizado. A oficineira explicou o processo de compra e as restrições orçamentárias.
- Atraso na Entrega de Materiais:** Denilza reforçou que os atrasos na entrega dos materiais têm prejudicado o planejamento das aulas, exigindo improvisação e impactando a execução das atividades.
- Planejamento Futuro:** O planejamento para os meses de setembro e outubro prevê oficinas de enxovals de bebê.

CO 491

Q

Q

Unidade Sede

A oficineira informou que as observações gerais do grupo da Unidade Sede são as mesmas do Polo Água Branca, com os mesmos desafios em relação aos materiais e ao planejamento.

Questão Contratual

Um ponto crítico levantado por Denilza foi o encerramento de seu contrato em outubro. Ela sinalizou a possibilidade de não renovar o vínculo se houver uma proposta externa com melhores condições. A decisão se deve a dois fatores principais: os constantes **atrasos na entrega dos materiais** e o **valor atual pago por hora/aula**, que não inclui mais nenhum benefício. A oficineira expressou seu pesar com a situação, destacando que gosta muito do trabalho que realiza e dos vínculos que formou com as usuárias.

A reunião foi encerrada com a discussão de alguns casos específicos de usuárias da Unidade Sede.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

A reunião foi essencial para alinhar a comunicação entre a equipe pedagógica e a oficineira, proporcionando uma visão clara dos desafios e sucessos dos grupos. Os principais pontos discutidos foram à alta participação das usuárias, a necessidade de melhorias na logística de entrega e qualidade dos materiais, e a urgência de avaliar a situação contratual da oficineira para garantir a continuidade de seu excelente trabalho.

Apesar dos desafios, os grupos de usuárias têm demonstrado grande assiduidade e envolvimento, o que reflete o empenho da oficineira em manter a qualidade das atividades. O planejamento de oficinas futuras para a confecção de enxovais de bebê já está alinhado.

Contagem, 26 de agosto de 2025.

Karine
CPF - 069.740.246-06
14.217.977

Assinatura do Orientador Social:
Ellen Cristina dos Santos
CPF: 112.983.326-14

Maria Cristina F. de S. Neri
Assistente Social

Assinatura do Técnico:

Ahanda Aparecida Rodrigues dos Santos
Assistente Social
CRESS 31988 - 6ª Região MG

CO 7492

Q9

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REUNIÃO TÉCNICA

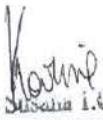


Fotos do dia: 26/08/2025.

Horário: 12h00minh às 13h00minh.

Atividade: Reunião entre a Equipe Sócio pedagógica e a Instrutora de Artes Manuais.

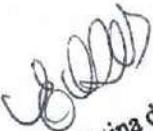
Contagem, 26 de agosto de 2025.

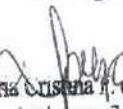

Karine Susanna I.C.P. Ferreira

CPF - 069.740.246-06

14.217.937

Assinatura das Orientadoras


Ellen Cristina dos Santos
Res. MG 16.041.525
CPF: 11.931.833.326-14


Maria Cristina R. de S. Neri
Assistente Social

CRESS 23340 - 6ª Região/MG

Assinatura das Técnicas:



CC.498 Q Q

**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Data Elaboração: 30/07/2025

Nº 006/2025

Ano 2025

T.C 002/2024

P.A Nº 015/2023

EMENDA PARLAMENTAR
FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV -
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E
GERAÇÃO DE RENDA.

Função:

Prestação de Serviço como **Instrutora Artes Manuais** no SCFV.

Setor:

Departamento de Instrutores SCRMG

1. Descrição da Função

Instruir os usuários do SCFV conforme carga horária contratada (Contrato **006/2025**, vinculado ao T.F. 002/2024) para o conteúdo sobre **Artes Manuais**, na modalidade presencial.

2. Presidente SCRMG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Denilza Pereira Fernandes

4. Local da Prestação de Serviço

Sociedade Cultural de Minas Gerais

Polo: Água Branca

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/08/2025 á 31/08/2025 – (Terça-Feira e Quinta-Feira).

Horário: 09h30min às 11h30min – (Conforme a demanda).

Horário: 15h00min às 17h00min – (Conforme a demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, vinculada ao contrato de prestação de serviços de instrutora de oficina de **Artes Manuais** voltado para os usuários do 60 +, gerando receita conforme contrato nº **006/2025**, em atendimento ao **Termo de Colaboração 002/2024 - PA nº 015/2023 – Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**. Período de realização mês de **Agosto/25**.

7. Técnico Responsável

Yara Stefânia da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço

Denilza P. Fernandes

Denilza Pereira Fernandes



CoS30



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL -
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Fomento:	T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
Período/Mês:	Agosto de 2025
Prestador de Serviço:	Denilza Pereira Fernandes
Nº Contrato:	006/2025
Objetivo:	Prestação de Serviços- Instrutora de Artes Manuais
Nº de Usuários:	19
Data Atual:	31/08/2025
Unidade:	SEDE - SCRMG + 60

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
05/08/2025	<p>Roda de conversa.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividade do dia: Pintura em pano de prato <p>Sede: SCRMG Projeto + 60</p>	<p>Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias.</p> <p>Em seguida, levaram um pano de prato para fazerem uma pintura no tecido usando a técnica do estêncil.</p> <p>Estêncil são placas em acrílico com desenhos vazados, onde se deposita a tinta para tecido utilizando o pincel pituá, fazendo movimentos circulares ou dando batidas com o pincel nas partes vazadas da placa de estêncil.</p> <p>Cada usuária escolheu seu desenho como material levado pela instrutora.</p> <p>Finalizando assim a pintura em tecido com a técnica do estêncil. Foi um dia muito proveitoso e agradável.</p>	2h
12/08/2025	<p>Roda de conversa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividade do dia: Aprendizado sobre as Técnicas crochê 	<p>Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias.</p> <p>Logo após, foi contextualizado sobre a</p>	2h



	<p>iniciante.</p> <p>Sede: SCRMG Projeto + 60</p>	<p>técnica do crochê, técnica esta escolhida para a atividade deste mês de agosto. Algumas das usuárias já conheciam e já praticam a técnica, e outras não sabiam do processo.</p> <p>Para aquelas que já sabiam, foi passada uma amostra de um "Square" que são quadrados uniformes com pontos básicos do crochê, e para aquelas iniciantes foram demonstrado vários tipos de linhas e lãs e as agulhas de crochê com as numerações equivalentes para cada tipo de linha e ainda foram passados os pontos básicos, e iniciou com aprendizado em fazer correntinhas, ponto baixo, ponto alto, e junção de pontos, com espaçamento e ponto leque. Finalizamos a oficina com mais uma técnica em artes manuais que agradou a todas.</p>	
19/08/2025	<p>Roda de conversa</p> <ul style="list-style-type: none">• Atividade do dia: Continuação da atividade prática sobre as técnicas crochê iniciante. <p>Sede: SCRMG Projeto + 60</p>	<p>Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias.</p> <p>Dando continuidade à atividade do crochê, com treinamento dos pontos aprendidos na aula anterior.</p> <p>Finalizando assim mais uma oficina com grande participação e interação entre todas.</p>	2h
26/08/2025	<p>Roda de conversa</p> <p>Atividade do dia: Continuidade as atividade sobre as técnicas crochê para iniciante.</p> <p>Sede: SCRMG Projeto + 60</p>	<p>Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias.</p> <p>Nesta aula, as usuárias iniciantes na técnica do crochê aprenderam a fazer o Square-sendo quadradinhos uniformes utilizando os básicos do crochê.</p> <p>Finalizando a aula com grande participação e interação entre todas. Onde aprenderam a unir os pontos de crochê para a formação de um projeto para a construção de uma carteira.</p>	2h
26/08/2025	<p>Reunião com a Equipe Sociopedagógica</p>	<p>Nesse dia, ocorreu uma reunião com a equipe Sociopedagógica, para alinhar as atividades e dos conteúdos que serão</p>	1h



		desenvolvidos na oficina para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo. Além de avaliar o desempenho dos usuários, traçar metas futuras, apresentar e levantar os resultados das ações e estratégias aplicadas dentre outros.	
26/08/2025	Encontro de capacitação e orientação	Encontro para capacitação e orientação na elaboração do planejamento e validação dos relatórios mensais das unidades, bem como discussão de casos específicos.	30mint

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 9h30mint

RESULTADOS:

No mês de agosto, as aulas de artes manuais foram muito proveitosas e aprendizado, criatividade e troca de experiências.

A técnica desenvolvida foi o crochê.

As usuárias iniciantes na técnica aprenderam os tipos de linha para crochê e suas respectivas numerações de agulhas próprias para a técnica.

E havendo grande empenho na realização das atividades.

Sendo esta, uma atividade prazerosa, onde visa à descontração, interação, desenvolvimento da coordenação motora fina, mantendo a concentração e criatividade.

O aprendizado foi enriquecedor, alcançando os objetivos propostos e despertando ainda mais o interesse pela prática da técnica do crochê e formulando vários projetos a serem executados.

Contagem, 31 de agosto de 2025.

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Karine Susana V.C.P. Ferreira
CPF - 069.740.246-06
14.217.977

Assinatura do (a)
Orientador Social

Assinatura do
Presidente – SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34



RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
Período/Mês:	Agosto de 2025
Prestador de Serviço:	Denilza Pereira Fernandes
Nº Contrato:	006/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de Artes Manuais
Nº de Usuários:	
Data Atual:	31/08/25
Unidade:	POLO Água Branca

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
07/08/2025	Encontro de capacitação e orientação/ planejamento	Encontro para capacitação e orientação na elaboração do planejamento e validação dos relatórios mensais, bem como discussão de casos específicos. Planejamento oficineira.	30mint
07/08/2025	Roda de conversa <ul style="list-style-type: none">• Atividade do dia: Pintura do cachepô Turma da Tarde Polo Água Branca Projeto: 60+	Iniciamos mais um encontro com as usuárias, com uma roda de conversa bem descontraída. Logo após, as usuárias iniciaram a pintura dos cachepôs, usando a tinta PVA para artesanato. Passaram a primeira demão de tinta branca, enquanto secava a tinta, elas preparam a tinta em relevo que consiste em picar papel absorvente em pequenos pedaços molhados em água, espremer toda a água, e em potinhos separados colocar várias cores de tinta e com palitinho de dente, pegar pequenas porções e depositar no cachepô usando	2h

CO543

		<p>a criatividade para decorá-lo.</p> <p>Finalizando a oficina de artes manuais do dia, cada uma das usuárias com seus cache-pôs que irão utilizados como porta-joias, porta-velas e decorar com uma plantinha.</p> <p>Devido ao atraso na entrega dos materiais, foi necessário realizar uma alteração em relação ao planejamento inicial.</p>	
14/08/2025	<p>Roda de conversa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividade do dia: Técnica crochê iniciante <p>Turma da Tarde</p> <p>Polo Água Branca Projeto: 60+</p>	<p>Iniciamos este encontro com as usuárias, com finalidade de acolhimento e aprendizados.</p> <p>Em seguida, iniciou o aprendizado da técnica de crochê para iniciantes.</p> <p>Conheceram vários tipos de linhas e suas respectivas agulhas com numerações relativas à espessura da linha.</p> <p>No primeiro momento do aprendizado, as usuárias fizeram um cordão de correntinhas, ponto baixo, ponto alto, ponto leque.</p> <p>Finalizando com grande proveito e aprendizado de vários pontos de crochê. E aguardando a próxima aula para mais aprendizados,</p>	2h
21/08/2025	<p>Roda de conversa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividade do dia: Técnica crochê iniciante <p>Turma da Tarde</p> <p>Polo Água Branca Projeto: 60+</p>	<p>Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias.</p> <p>Logo após retornamos com os aprendizados da técnica do crochê, e nesta aula, aprenderam a fazer o anel mágico que é o início de um círculo corrediço, dentro deste círculo iniciaram com 3 correntinhas, 2 pontos altos, 2 correntinhas, 3 pontos alto repetindo 3 vezes. Na segunda carreira em cada espaço dos pontos anteriores faziam o ponto leque e na terceira carreira, repetiam o ponto leque, no ponto leque da carreira anterior e no próximo espaço faziam 3 pontos alto, e repetiam até atingir um quadrado de 20 x 20 cm.</p> <p>Finalizaram a oficina do dia de forma</p>	2h

J. S. M.



		muito proveitosa e agradável com grande partilha de conhecimento entre o grupo.	
28/08/2025	<p>Roda de conversa</p> <ul style="list-style-type: none">Atividade do dia: Passeio Parque Guanabara <p>Turma da Tarde</p> <p>Polo Água Branca</p> <p>Projeto: 60+</p>	<p>O encontro desta data ocorreu de forma atípica, proporcionando às usuárias um momento especial de lazer. Em vez das atividades habituais no Polo, elas tiveram a oportunidade de participar de um passeio ao Parque de Diversões Guanabara, localizado na Pampulha, em Belo Horizonte.</p> <p>A saída foi marcada para as 13h, reunindo não apenas este grupo, mas também outros que igualmente foram contemplados com a atividade, ofertada por um colaborador da área Assistencial. Após a assinatura da lista de presença, todos embarcaram em um ônibus de excelente qualidade, que os conduziu até o destino.</p> <p>No local, foram recepcionados pela equipe do colaborador responsável, que organizou a entrega de coletes e braceletes de identificação, garantindo segurança e reconhecimento durante a permanência no parque. Com a liberação da entrada, a recomendação era clara e simples: aproveitar ao máximo, desfrutando da diversão.</p> <p>O passeio foi finalizado com muita alegria, pois todas puderam se divertir, compartilhar risadas e fortalecer vínculos ao lado de amigos, em um dia marcado por leveza e bem-estar</p>	2h

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 08h30mint

RESULTADOS:

Durante este mês a oficina de artes voltadas ao aprimoramento da criatividade, expressão pessoal e socialização entre as usuárias, foi trabalhada a técnica de construir cachepôs de papelão, e a técnica de pintura em relevo, e iniciação a técnica de crochê, onde as usuárias aprenderam os pontos básicos do crochê e a formar um quadrado com ponto de crochê que é chamado de "square". Tiveram a oportunidade de fazer um passeio em um parque de diversão em Belo Horizonte, ofertado por um colaborador de uma equipe assistencial.

Yess



cosys

Finalizaram o mês com grande entusiasmo e aprendizados que trouxeram conhecimento, relaxamento e descontração.

A participação ativa e o engajamento dos grupos participantes reforçam a relevância da oficina como espaço de aprendizado, convivência e transformação.

Contagem, 31 de Agosto de 2025.

Demiba P. Fornandes

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

SOPA-

Assinatura do (a) Santos
Ellen Cristina dos Santos
Orientador Social 041.525
RG: 000000000000000000
CPF: 112.283.326-14

Assinatura do
Presidente – SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DENILZA PEREIRA FERNANDES DA OFICINA DE
ARTES MANUAIS PARA O PROJETO SCFV - T.C 002/2024 - P.A Nº
015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
GERAÇÃO DE RENDA.**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01/08/25 A 31/08/2025



Foto 1 – Atividade do dia: Pintura pano de prato. Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Turma Manhã. 05/08/25

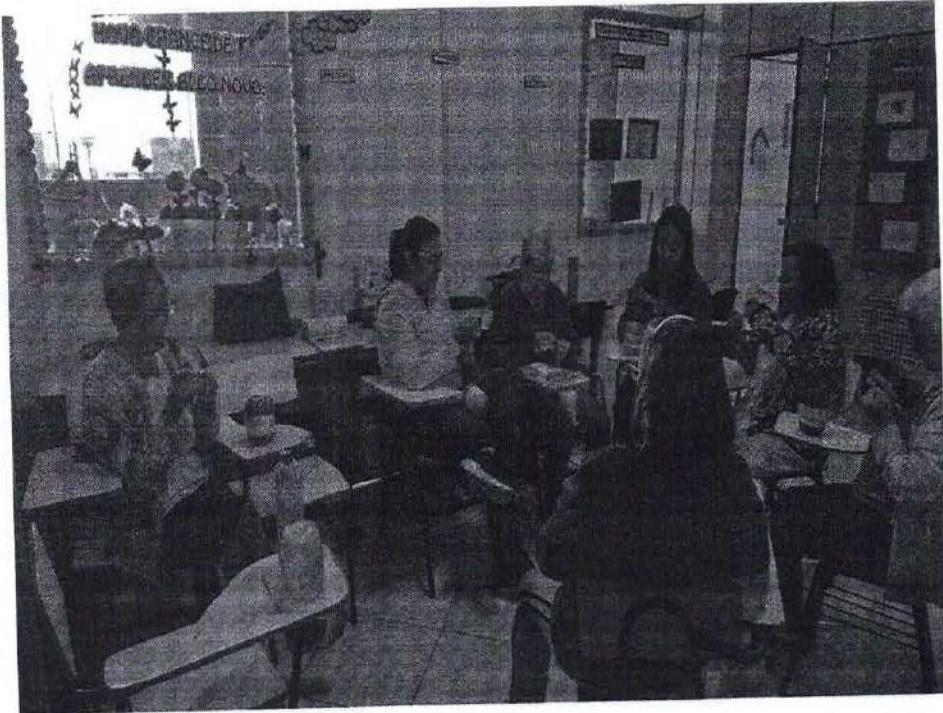


Foto 2 – Atividade do dia: Atividade técnica crochê iniciante. Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Turma Manhã. 12/08/2025.

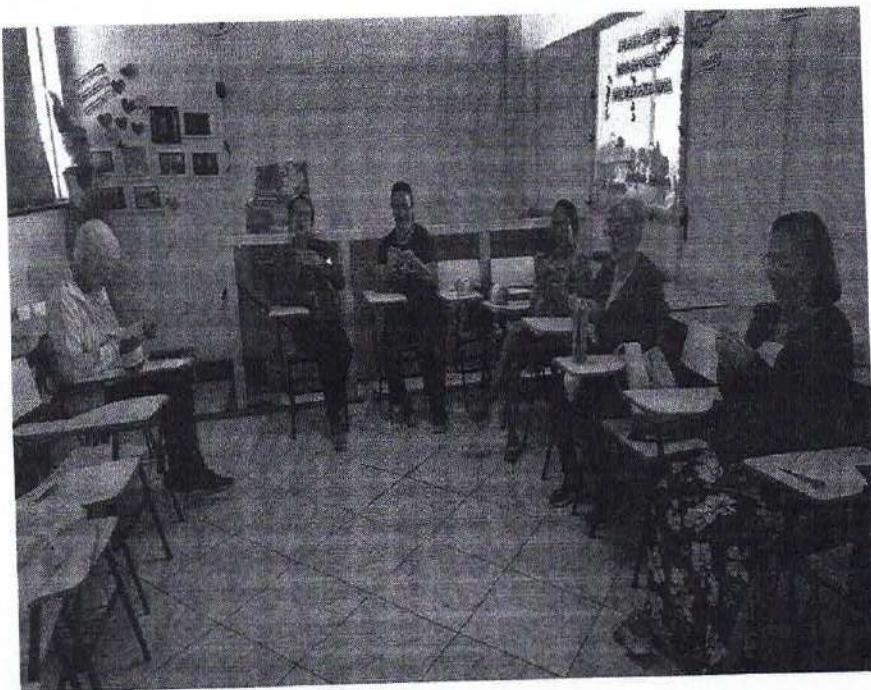


Foto 3 – Atividade do dia: Continuação da técnica crochê iniciante. Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Turma Manhã. 19/08/2025.



Foto 4 - Atividade do dia: continuação da atividade técnica crochê iniciante. Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Turma Manhã. 26/08/2025



Foto 5 - Reunião com a equipe sócio pedagógica. Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. 26/08/2025.

Contagem, 31 de agosto de 2025.

Dominique P. Fornandes

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro

Karine Susana I.C.E. Ferreira
CPF - 069.740.246-06
14.217.937

Assinatura do (a)
Orientador (a) Social

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
(CNPJ 15.621.455/0001-34)

Assinatura do
Presidente - SCRMG



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DENILZA PEREIRA FERNANDES DA OFICINA DE
COSTURA CRIATIVA PARA O PROJETO SCFV - T.C 002/2024 - P.A Nº
015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 – SCFV –
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
GERAÇÃO DE RENDA.**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – 01/08/25 A 31/08/2025

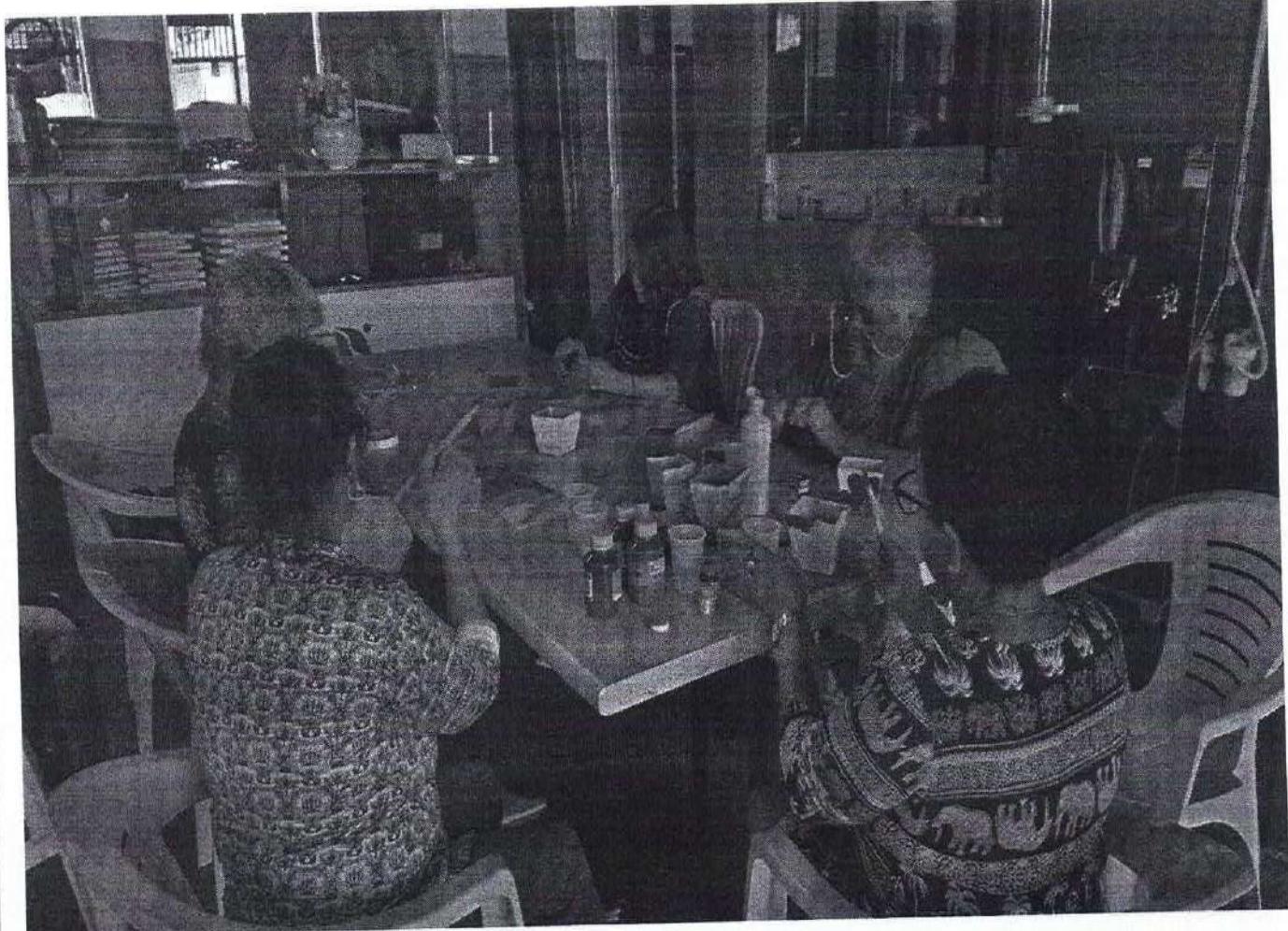


Foto 1 – Atividade do dia: Pintura do cachepô. - Unidade: Polo Água Branca –Turma Tarde - 07/08/2025.

[Handwritten signature]

C0580

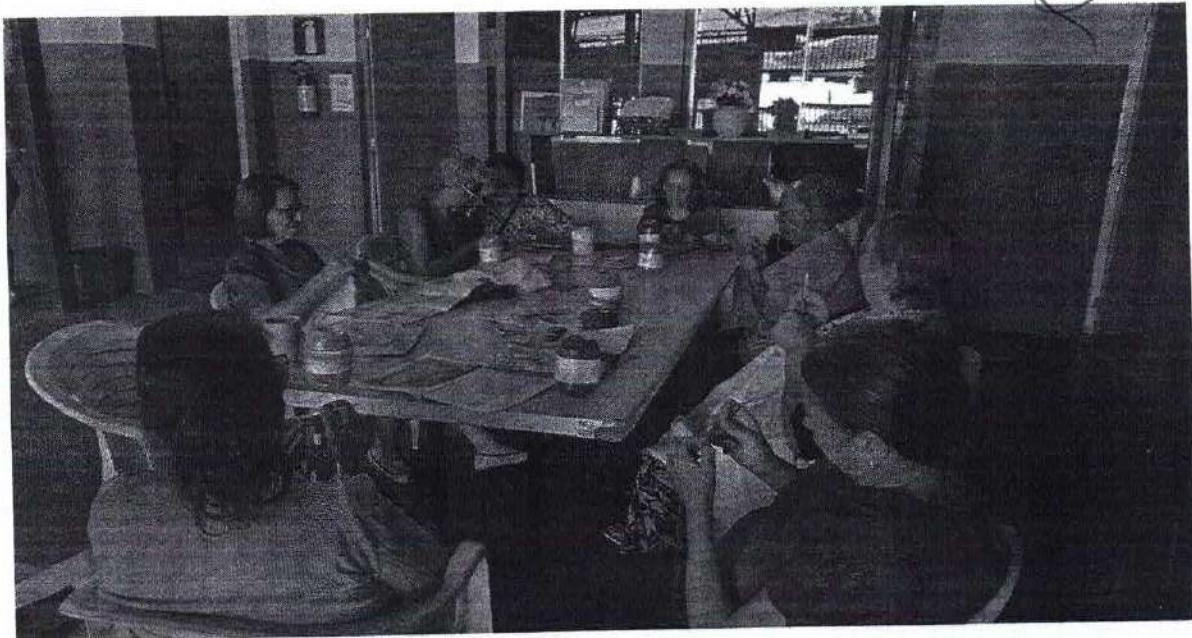


Foto 2 – Atividade do dia: Inicio da Atividade prática sobre as técnicas crochê iniciante. - Unidade: Polo Água Branca – Turma Tarde - 14/08/2025

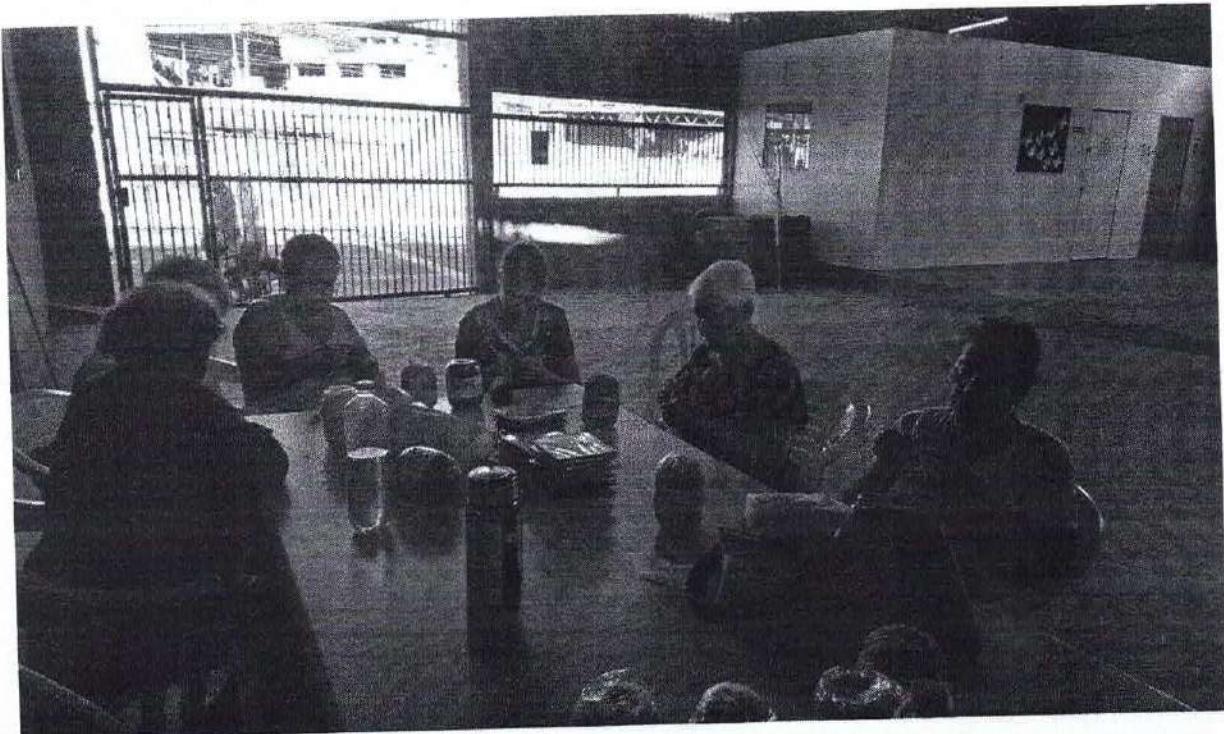


Foto 3 – Atividade do dia: Continuação das atividades práticas sobre técnica crochê iniciante. Polo Água Branca - Tarde - 21/08/2025.



Foto 4 – Atividade externa - Passeio Parque Guanabara. – Pampulha/BH Unidade: -Turma Tarde -
28/08/2025.

Contagem, 31 de Agosto de 2025.

Deniba P. Fonseca

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro

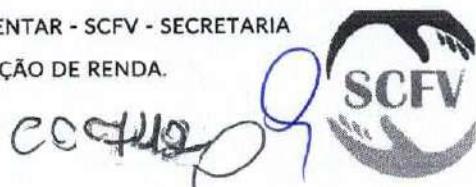
B. M. S. -
Assinatura do (a) Santos
Orientador: Cristina dos Santos
RG: MG 00141.525
CPF: 112.283.326-14

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
(CNPJ 15.621.747/0001-34)

Assinatura do
Presidente - SCRMG

Lista de Presença- Tarde

SCFV



Local: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS **Data:** 05/08/2025 **Oficineiro(a):** DENILZA

Oficina: ARTES MANUAIS **Tema:** Pintura com stencil

Horário: 09:00 às 11:00 **Dia da Semana:** Terça-feira **Quant. de Beneficiários:** 06

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
----	-----------------	-----------------------	------------------------

01	Edione Oliveira Carvalho	Edione O. Carvalho	09:00 às 11:00
02	Elisabet Maria da Costa	Falta	09:00 às 11:00
03	Eva Margarida da Silva	Eva margarida	09:00 às 11:00
04	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	Gláucia Jacqueline J. Belém Silva	09:00 às 11:00
05	Maria Aparecida Silva da R. Cunha	Maria	09:00 às 11:00
06	Maria da Conceição Ribeiro Silva	Maria da conceição R. Silva	09:00 às 11:00
07	Maria do Carmo Tosate	Falta	09:00 às 11:00
08	Maria Luiza Giacchin	Falta	09:00 às 11:00
09	Marlene Leandro da Silva	Falta	09:00 às 11:00
10	Nazaré Braz Lobo	Falta	09:00 às 11:00
11	Sueli Aparecida de Souza	Sueli Aparecida de souza	09:00 às 11:00
12	Zelia Maria de Araujo		09:00 às 11:00
13			09:00 às 11:00
14			09:00 às 11:00
15			09:00 às 11:00
16			09:00 às 11:00
17			09:00 às 11:00
18			09:00 às 11:00
19			09:00 às 11:00

Fernanda P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karina S. S. Fernandes
Orientador(a) S. S. Fernandes
CPF: 009.246-06
14.217.957

Lista de Presença- Tarde

SCFV

C0943

Local:

UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA

Data:

07/08/2025

Oficineiro(a):

DENILZA

Oficina:

ARTES MANUAIS

Tema

Pintura cachepô

Horário:

15:00 às 17:00

Dia da Semana:

QUINTA-FEIRA

Quant. de

Beneficiários:

X

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Cibele Maria M. Miranda	Cibele M. M. Miranda	15:00 às 17:00
02	Cleuza do Sacramento de Assis	Cleuza do Sacramento de assis	15:00 às 17:00
03	Gasparina Maria Gonçalves	Gasparina M. Gonçalves	15:00 às 17:00
04	Ivone Tomaz Fernandes	Ivone Tomaz Fernandes	15:00 às 17:00
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	Falta	15:00 às 17:00
06	Maria Martins da Costa Braz	Falta	15:00 às 17:00
07	Maria Silva de Jesus	Falta	15:00 às 17:00
08	Marilene de Fátima Ferreira	Marilene de Fátima F. Ferreira	15:00 às 17:00
09	Nair Pereira de Carvalho Guedes	Nair Pereira de Carvalho Guedes	15:00 às 17:00
10	Nilza da Silva Fernandes	Nilza da Silva	15:00 às 17:00
11			15:00 às 17:00
12			15:00 às 17:00
13			15:00 às 17:00
14			15:00 às 17:00
15			15:00 às 17:00
16			15:00 às 17:00
17			15:00 às 17:00
18			15:00 às 17:00
19			15:00 às 17:00

Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Denilza P. Amorim

Orientador (a) Social

Ellen Cristina dos Santos

RG: MG 16.041.525

CPF: 112.283.326-14

Lista de Presença- Tarde SCFV



co. 2024 Q

Local: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS **Data:** 12/08/2025 **Oficineiro(a):** DENILZA

Oficina: ARTES MANUAIS

Tema: crochê iniciante

Horário: 09:00 às 11:00

Dia da Semana: Terça-feira

Quant. de Beneficiários: 6

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Edione Oliveira Carvalho	Edione O. Carvalho	09:00 às 11:00
02	Elisabet Maria da Costa	Falta	09:00 às 11:00
03	Eva Margarida da Silva	Eva margarida	09:00 às 11:00
04	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	Falta	09:00 às 11:00
05	Maria Aparecida Silva da R. Cunha	Falta	09:00 às 11:00
06	Maria da Conceição Ribeiro Silva	Falta	09:00 às 11:00
07	Maria do Carmo Tosate	Maria do Carmo Tosate	09:00 às 11:00
08	Maria Luiza Giacchin	Maria Luiza Giacchin	09:00 às 11:00
09	Marlene Leandro da Silva	Falta	09:00 às 11:00
10	Nazaré Braz Lobo	Falta	09:00 às 11:00
11	Sueli Aparecida de Souza	Sueli Aparecida de Souza	09:00 às 11:00
12	Zelia Maria de Araujo	Zelia Maria de Araujo	09:00 às 11:00
13			09:00 às 11:00
14			09:00 às 11:00
15			09:00 às 11:00
16			09:00 às 11:00
17			09:00 às 11:00
18			09:00 às 11:00
19			09:00 às 11:00

Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine Susana T.C.P Ferreira
CPF - 069.740.246-06

14.217.937 Orientador(a) Social

Karine

Lista de Presença- Tarde

SCFV



Local: UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA **Data:** 14/08/2025 **Oficineiro(a):** DENILZA

Oficina: ARTES MANUAIS **Tema:** *Noite inicial*

Horário: 15:00 às 17:00 **Dia da Semana:** QUINTA-FEIRA **Quant. de Beneficiários:** 9

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Cibele Maria M. Miranda	<i>Cibele M. Maria M. Miranda</i>	15:00 às 17:00
02	Cleuza do Sacramento de Assis	<i>Cleuza do Sacramento de Assis</i>	15:00 às 17:00
03	Gasparina Maria Gonçalves	<i>Gasparina M. Gonçalves</i>	15:00 às 17:00
04	Ivone Tomaz Fernandes	<i>Ivone Tomaz Fernandes</i>	15:00 às 17:00
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	<i>Maria Do Rosario F. De Sousa</i>	15:00 às 17:00
06	Maria Martins da Costa Braz	<i>Maria Martins da Costa Braz</i>	15:00 às 17:00
07	Maria Silva de Jesus	<i>Maria Silva de Jesus</i>	15:00 às 17:00
08	Marilene de Fátima Ferreira	<i>Falta</i>	15:00 às 17:00
09	Nair Pereira de Carvalho Guedes	<i>Nair Pereira de Carvalho Guedes</i>	15:00 às 17:00
10	Nilza da Silva Fernandes	<i>Nilza da Silva Fernandes</i>	15:00 às 17:00
11			15:00 às 17:00
12			15:00 às 17:00
13			15:00 às 17:00
14			15:00 às 17:00
15			15:00 às 17:00
16			15:00 às 17:00
17			15:00 às 17:00
18			15:00 às 17:00
19			15:00 às 17:00

Assinatura do(a) Oficineiro(a): Pembal Fernandes

Orientador (a) Social: Ellen

Ellen Cristina dos Santos
RG: MG 16.041.525
CPF: 112.283.326-14

Lista de Presença- Manhã SCFV



cc 946

Local: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS **Data:** 19/08/2025 **Oficineiro(a):** DENILZA

Oficina: ARTES MANUAIS

Tema Técnicas básicas orache

Horário: 09:00 às 11:00

Dia da Semana: Terça-feira

Quant. de Beneficiários: 4

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Edione Oliveira Carvalho	<i>Edione D. Carvalho</i>	09:00 às 11:00
02	Elisabet Maria da Costa	<i>Falta</i>	09:00 às 11:00
03	Eva Margarida da Silva	<i>Eva margarida</i>	09:00 às 11:00
04	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	<i>Gláucia Jaqueline J. Belém Silva</i>	09:00 às 11:00
05	Maria Aparecida Silva da R. Cunha	<i>Falta</i>	09:00 às 11:00
06	Maria da Conceição Ribeiro Silva	<i>Falta</i>	09:00 às 11:00
07	Maria do Carmo Tosate	<i>Maria do Carmo Tosate</i>	09:00 às 11:00
08	Maria Luiza Giacchin	<i>Maria Luiza Giacchin</i>	09:00 às 11:00
09	Marlene Leandro da Silva	<i>Falta</i>	09:00 às 11:00
10	Nazaré Braz Lobo	<i>Falta</i>	09:00 às 11:00
11	Sueli Aparecida de Souza	<i>Sueli Aparecida de Souza</i>	09:00 às 11:00
12	Zelia Maria de Araujo	<i>Zelia Maria de Araujo</i>	09:00 às 11:00
13			09:00 às 11:00
14			09:00 às 11:00
15			09:00 às 11:00
16			09:00 às 11:00
17			09:00 às 11:00
18			09:00 às 11:00
19			09:00 às 11:00

Denilza P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine Susana L.C. Ferreira
CPF - 069.740.246-06

14.211.951 Orientador (a) Social

Lista de Presença- Manhã

SCFV



COSEN

Local: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS **Data:** 26/08/2025 **Oficineiro(a):** DENILZA

Oficina: ARTES MANUAIS **Tema:** Técnica crochê básico

Horário: 09:00 às 11:00 **Dia da Semana:** Terça-feira **Quant. de Beneficiários:** 07

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Edione Oliveira Carvalho	<i>Edione O. Carvalho</i>	09:00 às 11:00
02	Elisabet Maria da Costa	<i>Falta</i>	09:00 às 11:00
03	Eva Margarida da Silva	<i>Eva margarida</i>	09:00 às 11:00
04	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	<i>Falta</i>	09:00 às 11:00
05	Maria Aparecida Silva da R. Cunha	<i>Juuhah</i>	09:00 às 11:00
06	Maria da Conceição Ribeiro Silva	<i>Falta</i>	09:00 às 11:00
07	Maria do Carmo Tosate	<i>Maria do Carmo Tosate</i>	09:00 às 11:00
08	Maria Luiza Giacchin	<i>Maria Luiza Giacchin</i>	09:00 às 11:00
09	Marlene Leandro da Silva	<i>Falta</i>	09:00 às 11:00
10	Nazaré Braz Lobo	<i>Falta</i>	09:00 às 11:00
11	Sueli Aparecida de Souza	<i>Sueli Aparecida</i>	09:00 às 11:00
12	Zelia Maria de Araujo	<i>Zelia maria de Araujo</i>	09:00 às 11:00
13			09:00 às 11:00
14			09:00 às 11:00
15			09:00 às 11:00
16			09:00 às 11:00
17			09:00 às 11:00
18			09:00 às 11:00
19			09:00 às 11:00

Ambiga P. Fumando
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine Susana I.C.P Ferreira

CPF - 069.740.246-06

14.217.937-0001-01 Orientador (a) Social

Karine

Lista de Presença- Tarde

SCFV

Local:

UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA

Data: 21/08/2025

Oficineiro(a):

DENILZA

Oficina: ARTES MANUAIS

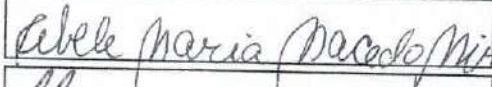
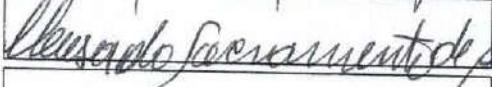
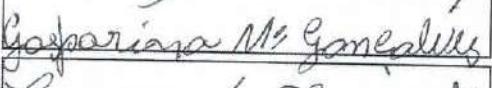
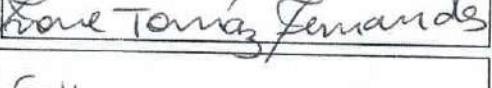
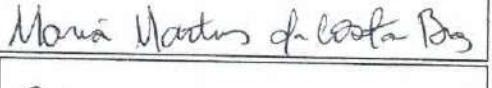
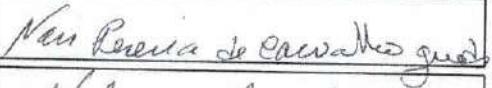
Tema

Técnica crochê iniciante

Horário: 15:00 às 17:00

Dia da Semana: QUINTA-FEIRA

Quant. de Beneficiários: 18

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Cibele Maria M. Miranda		15:00 às 17:00
02	Cleuza do Sacramento de Assis		15:00 às 17:00
03	Gasparina Maria Gonçalves		15:00 às 17:00
04	Ivone Tomaz Fernandes		15:00 às 17:00
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	Falta	15:00 às 17:00
06	Maria Martins da Costa Braz		15:00 às 17:00
07	Maria Silva de Jesus	Falta	15:00 às 17:00
08	Marilene de Fátima Ferreira	Falta	15:00 às 17:00
09	Nair Pereira de Carvalho Guedes		15:00 às 17:00
10	Nilza da Silva Fernandes		15:00 às 17:00
11			15:00 às 17:00
12			15:00 às 17:00
13			15:00 às 17:00
14			15:00 às 17:00
15			15:00 às 17:00
16			15:00 às 17:00
17			15:00 às 17:00
18			15:00 às 17:00
19			15:00 às 17:00

Denilza P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Orientador (a) Social
Ellen Cristina dos Santos
RG: MG 16.041.525
CPF: 112.283.326-14